



SÃO PAULO OBRAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

RUA XV DE NOVEMBRO, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3113-1500

PROCESSO 7910.2026/0000035-0

Ata SP-OBRAS/PRE/CA Nº 160948029

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

Aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e seis, por convocação de seu Presidente, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa São Paulo Obras – SPObras. Na ocasião, foram apreciados os seguintes itens da pauta: Item 1. Aprovação da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2026; Item 2. Apresentação e Análise da Posição Financeira da Empresa; Item 3. Aprovação Plano Estratégico do CDI 2027/2031; Item 4. Apreciação de autorização para prosseguimento do PSS - Processo Seletivo Simplificado; Item 5. Apreciação de autorização de repasse aos empregados de verbas no âmbito do PLR – Programa de Participação nos Resultados 2025; Item 6. Outros Assuntos de interesse do Conselho de Administração. Aberta a reunião, o Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior, com dispensa de leitura, tendo em vista o prévio conhecimento de seu conteúdo por todos os conselheiros. Na sequência, passou-se ao Item 2, quando o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adão Borges Vasconcelos, apresentou o resumo do fluxo de caixa referente ao mês de maio de 2026, bem como as projeções financeiras para o exercício de 2026. Foram detalhadas as receitas oriundas de obras e serviços, operações urbanas e mobiliário urbano, assim como as despesas relativas a pessoal, serviços de terceiros, material de consumo, tributos, despesas financeiras, custos de obras, projetos e serviços, mobiliário urbano, apoio à fiscalização e gerenciamento, entre outras. Encerrada a explanação a Conselheira Camila Perseghin da Silva Pinto solicitou esclarecimentos sobre as linhas relacionadas as despesas de pessoal e apoio à fiscalização/gerenciamento, indagou a Diretoria que, em observância a planilha é possível confirmar que a Empresa ao longo dos meses de janeiro até junho gastou um milhão a mais com fiscalização e gerenciamento do que com a folha de pagamento com pessoal ordinário. Chamou desde já a atenção para esse ponto pois está em pauta para deliberação justamente o Processo Seletivo Simplificado. O Presidente da SPObras, Senhor Marco Alessio, informou que as despesas indicadas não estão relacionadas, exclusivamente, ao pagamento de funcionários terceirizados e que envolve também outras despesas que não

estão relacionadas a folha de pagamento de pessoal. O Conselheiro Fernando Padula, solicitou que a empresa faça um levantamento detalhado sobre a distribuição dos recursos, com a descrição, por exemplo, de recursos destinados a restos a pagar e efetivo empenho. Prestados os esclarecimentos necessários passou-se ao item 3 Aprovação Plano Estratégico do CDI 2027/2031. Ainda com a palavra, o Diretor Administrativo e Financeiro, informou que a matéria já foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sendo, neste ato submetida à apreciação do Conselho de Administração. Esclareceu que o Plano Estratégico compõe o Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) da SPObras para o período de 2027 a 2031, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Municipal nº 58.093/2018, constituindo instrumento de governança destinado a orientar a atuação institucional da empresa por meio de metas e indicadores de desempenho. Destacou que o Plano foi elaborado considerando o contexto do planejamento público municipal e tem como objetivo alinhar a estratégia institucional às prioridades da Administração Municipal, fortalecendo a capacidade de execução da companhia nos temas relacionados à mobilidade urbana, infraestrutura, drenagem, qualificação territorial e implantação e modernização de equipamentos públicos. Na sequência, foi apresentada síntese da análise SWOT (FOFA) da empresa, destacando-se, entre os principais pontos, a qualificação técnica do corpo funcional, a diversidade do portfólio de projetos e os avanços em tecnologia e monitoramento. Foram igualmente mencionados desafios relacionados ao aprimoramento da governança, à atualização de sistemas, à capacidade operacional e à racionalização de fluxos internos. Também foram abordadas oportunidades decorrentes da continuidade dos investimentos municipais e da ampliação da integração entre planejamento, orçamento e monitoramento, bem como riscos associados a restrições orçamentárias, aumento de custos, dependências externas e questões reputacionais. Foram apresentados os objetivos estratégicos para o período 2027–2031: (i) qualificação da infraestrutura urbana e dos equipamentos públicos; (ii) fortalecimento da mobilidade urbana e da resiliência da infraestrutura viária; (iii) apoio ao desenvolvimento urbano e à qualificação territorial; e (iv) aprimoramento da gestão e da execução dos investimentos públicos em obras. Durante os debates, os Conselheiros Fernando Padula, Antonio Penteado Mendonça e Marcelo Costa sugeriram a inclusão, no Plano Estratégico, de iniciativas voltadas à utilização de ferramentas de inteligência artificial, bem como o reforço do papel institucional da SPObras como agente essencial para o desenvolvimento da Cidade de São Paulo. A Conselheira Cibele Molina sugeriu a inclusão de metas e prazos de entrega, tendo a Diretoria informado que tal detalhamento constará do Planejamento Tático 2026–2027, a ser apresentado oportunamente. Ao final das discussões, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcos Monteiro, consolidou os encaminhamentos nos seguintes termos: (i) ampliar a utilização de soluções de inteligência artificial, especialmente para apoio à identificação de fragilidades em processos licitatórios; (ii) incorporar diretrizes que evidenciem a relevância estratégica da SPObras para o Município; e (iii) promover os ajustes necessários no Plano Estratégico para contemplar os pontos acima. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Plano Estratégico do CDI 2027–2031, com as complementações deliberadas. Passou-se à apreciação do item 4 da pauta, referente à autorização para prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com

apresentação realizada pelo Gerente de Pessoas, Sr. Paulo Henrique. Inicialmente, foi apresentada a justificativa para a abertura do PSS, em razão da ampliação dos empreendimentos executados pela SPObras e da insuficiência do quadro atual para atender, em quantidade e especialização, às demandas técnicas necessárias. Relembrou que o tema já fora aprovado Conselho, e, neste momento, retornou para nova apreciação em razão da alteração da justificativa. Esclareceu que, anteriormente, a justificativa apresentada estava baseada no aumento do volume de trabalho decorrente do Projeto de Prolongamento da Marginal Pinheiros. Entretanto, como o referido empreendimento não teve prosseguimento, procedeu-se à revisão dos fundamentos que embasam a proposta. Na oportunidade, foi informado que estudos técnicos atualizados demonstraram a permanência do aumento da demanda de trabalho, em caráter excepcional e transitório, decorrente da celebração de novos contratos e da ampliação das atividades sob responsabilidade da empresa. Nesse contexto, foram apresentados os seguintes contratos: nº 154/SIURB/2025 Obras do BRT Aricanduva – Lote 1; nº 155/SIURB/2025, Obras do BRT Aricanduva – Lote 2; nº 156/SIURB/2025 Obras do BRT Aricanduva – Lote 3; nº 157/SIURB/2025, Obras do BRT Aricanduva – Lote 4; nº 170/SIURB/2025, Fiscalização Socioambiental das Obras do Corredor BRT Aricanduva; nº 001/SPOBRAS/2026, obras de implantação da ligação viária entre a Avenida Jornalista Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes; nº 000/SIURB/2026, Obras e Gestão Ambiental das Obras de Implantação do Túnel Sena Madureira e da Requalificação Urbana do Entorno Imediato; nº 016/SIURB/2026, implantação de Centros Educacionais Unificados (CEUs), distribuídos em seis lotes, conforme a Portaria Conjunta SME/SIURB nº 2, de 12 de agosto de 2024; nº 019/SIURB/2026, Centro Educacional composto por CEI, EMEI e EMEF Heliópolis "Redondinhos"; e nº 015/SIURB/2025, Anexo II da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021. Diante das informações apresentadas, registrou-se que a necessidade de abertura do Processo Seletivo Simplificado permanece devidamente justificada, tendo em vista o acréscimo excepcional e temporário da demanda de trabalho decorrente da execução dos contratos mencionados, que substituem a fundamentação originalmente apresentada. Afirmou, ainda, que o Processo Seletivo Simplificado constitui o instrumento mais adequado para o recrutamento pretendido, uma vez que a realização de concurso público não atenderia à necessidade de resposta célere imposta pelos prazos dos projetos em execução. Informou que a contratação inicial está estimada em 50 profissionais, podendo atingir até 100, conforme a evolução das demandas da empresa. Ressaltou-se que a medida busca evitar atrasos e prejuízos à execução dos empreendimentos, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá análise de títulos e entrevistas. Quanto aos impactos financeiros, foi informado que a contratação temporária representará custo estimado de R\$ 640.689,77 mensais e R\$ 8.328.967,01 anuais para 50 profissionais, podendo alcançar R\$ 1.281.379,54 mensais e R\$ 16.657.934,02 anuais para 100 profissionais. Tais informações foram apresentadas como subsídio à deliberação acerca da recomposição da força de trabalho necessária ao atendimento dos empreendimentos previstos. Concluída a explanação, a Conselheira Camila Perseghin questionou a Diretoria sobre o andamento do estudo de viabilidade para realização de concurso público destinado a suprir vacâncias e

futuras aposentadorias, tema registrado em ata da reunião do Conselho de Administração de 30 de setembro de 2025. Em resposta, o Gerente de Pessoas esclareceu que, no momento, a ampliação definitiva do quadro de pessoal pode gerar insegurança quanto à sustentabilidade da folha de pagamento, acrescentando que eventual concurso público deverá ser direcionado ao provimento de funções e necessidades permanentes da empresa, e não às demandas transitórias decorrentes da execução dos atuais empreendimentos. Na sequência, o Conselheiro Fernando Padula sugeriu a elaboração de estudo de dimensionamento do quadro de pessoal, com definição da estrutura mínima necessária para o funcionamento da empresa, independentemente da existência de novas obras ou contratos. Com base nesse diagnóstico, propôs a realização de concursos públicos pontuais, visando ao fortalecimento e à consolidação institucional da SPObras. A Diretora Representante dos Empregados, Sra. Handreza Carvalho, manifestou-se pela elaboração de um planejamento estratégico de contratações via concurso público que assegure a disponibilidade de mão de obra especializada para atender às necessidades a longo prazo, dentro da realidade da empresa e sem inflar o quadro, porém resguardando a continuidade do conhecimento. Retomando o tema, a Conselheira Camila Perseghin indagou quais medidas práticas haviam sido implementadas pela empresa desde setembro de 2025, além dos estudos já mencionados. Em complemento, o Conselheiro Antonio Penteado Mendonça ressaltou a importância de a SPObras consolidar um quadro efetivo e permanente de profissionais, capaz de preservar conhecimento técnico, garantir continuidade operacional e fortalecer a capacidade institucional da empresa. Encerradas as discussões, o item foi submetido à votação, sendo aprovado pela maioria dos membros presentes. Registrou-se o voto contrário da Conselheira Camila Perseghin ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado. Ao final, o Presidente do Conselho de Administração consolidou os encaminhamentos deliberados pelo colegiado nos seguintes termos: (i) autorização para que a área de Recursos Humanos dê prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado; (ii) atualização, pela empresa, dos estudos relativos ao dimensionamento do quadro de pessoal e à viabilidade de realização de concurso público; e (iii) detalhamento dos contratos que estão sendo atendidos pelas gerenciadoras. Na sequência, passou-se ao item 5 da pauta, referente à autorização para pagamento das verbas do Programa de Participação nos Resultados (PLR) aos empregados da SPObras, relativas ao exercício de 2025. O Gerente de Pessoas, Sr. Paulo Henrique, iniciou a apresentação esclarecendo que o Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) tem por objetivo incentivar e motivar os colaboradores na busca contínua por melhores resultados institucionais, mediante a distribuição de parcela dos resultados obtidos pela empresa, em conformidade com a legislação trabalhista e com o artigo 18 do Decreto Municipal nº 58.093/2018. Informou, ainda, que o programa está fundamentado na Norma Administrativa nº 28.02, aprovada pela RD PRE/DAF-024/2024, de 30 de janeiro de 2024. Em seguida, destacou que: (i) a SPObras apurou Lucro Líquido positivo de R\$ 11.139.010,62 (onze milhões, cento e trinta e nove mil, dez reais e sessenta e dois centavos) no exercício de 2025, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício; (ii) o valor total apurado para distribuição a título de PLR corresponde a R\$ 309.214,13 (trezentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos); e (iii) foram atendidas todas as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-

Financeira (JOF), pela Norma Administrativa nº 28.02 e pelo Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-PLR 2025/2026. Diante do exposto, solicitou ao Conselho autorização para a realização do pagamento aos empregados elegíveis ao programa. Submetida à apreciação do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Camila Perseghin registrou que os pagamentos referentes aos Programas de Participação nos Resultados dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 não foram efetivados. Por fim, passou-se ao item 6 da pauta, referente a outros assuntos. Retomando tema discutido na reunião anterior, relativo ao repasse de recursos por meio de nota de débito, foi ressaltada a importância de constar expressamente, nos termos de referência, contratos e demais documentos relacionados aos serviços executados pela SPObras, que a empresa não faz contrato de empreitada, tampouco realiza contratações diretas para execução das obras, exercendo, exclusivamente, as atividades de gerenciamento e fiscalização, atuando, portanto, como gestora dos empreendimentos sob sua responsabilidade. Em razão das discussões realizadas e visando ao adequado enquadramento jurídico da matéria, o Colegiado deliberou pela consulta formal à Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico acerca do tema. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, e eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado.

Antônio Penteado Mendonça

Camila Perseghin da Silva Pinto

Cibele Almeida Molina

Fernando Padula Novaes

Marcelo Costa Del Bosco Amaral

Marcos Monteiro

Musa Pino Miranda

Renan Marino Vieira



ANTONIO PENTEADO MENDONCA

usuário externo - Cidadão

Em 13/07/2026, às 15:45.



Musa Pino Miranda

Diretor(a)

Em 13/07/2026, às 16:01.



Camila P. da Silva Pinto

Secretária

Em 14/07/2026, às 10:20.



Marcelo Costa Del Bosco Amaral

Assessor(a)

Em 14/07/2026, às 12:10.



RODRIGO IGLESIAS ARENAS

usuário externo - Cidadão

Em 14/07/2026, às 16:18.



Renan Marino Vieira

Diretor-Presidente

Em 15/07/2026, às 11:51.



Marcos Monteiro

Secretário(a)

Em 15/07/2026, às 11:53.



Cibele Almeida Molina

Secretário(a) Municipal em Exercício

Em 15/07/2026, às 12:18.



Fernando Padula Novaes

Secretário(a) Municipal de Educação

Em 15/07/2026, às 12:28.



Marilia R. Ferreira Martins

Advogado(a)

Em 15/07/2026, às 13:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160948029** e o código CRC **D83DD87B**.
